



**CIDADE DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**MEMORANDO CIRCULAR - SESE/SESE12**

Guarulhos, 13 de fevereiro de 2025.

**Memorando Circular nº 11/2025 – DOEP-SESE12**

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

**Assunto:** Programa Menina dos Olhos – PMO 2025

O Programa Saúde na Escola (PSE), instituído pelo Decreto nº 6.286/2007, é uma política intersetorial entre Saúde e Educação, voltada às crianças, adolescentes, jovens e adultos da educação pública, para promover ações de prevenção e promoção à saúde, contribuindo para a constituição de condições para a formação integral dos educandos.

Em atendimento a uma das ações do PSE, *“Promoção da saúde ocular e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração”*, promovemos o Programa Menina dos Olhos – PMO, instituído pela Lei Municipal nº 6.585/2009.

O objetivo do Programa é detectar, prevenir e proporcionar saúde visual, colaborando para a aprendizagem e qualidade de vida dos educandos, sensibilizando pais e profissionais da Educação sobre a necessidade de reconhecer sinais, sintomas e alterações visuais, assim como a importância do tratamento precoce.

O Programa Menina dos Olhos ocorre durante o ano letivo, **as consultas terão início no dia 31 de março de 2025** e serão realizadas em uma unidade móvel – Expresso da Visão II, que ficará alocada em Polos de Atendimento (Escolas/Centro de Educação Unificados – CEUs), distribuídos por diversas regiões do município.

A ordem dos Polos de Atendimento será: Escolas das Regiões de Saúde I Centro e II Cantareira; Escolas da Região de Saúde III São João e Bonsucesso; Escolas da Região de Saúde IV Pimentas e Cumbica.

O Programa passará pelas seguintes etapas:

1. Triagem com Levantamento de Dados ou Triagem com a Escala Snellen;
2. Inserção da Triagem dos educandos no sistema;
3. Agendamento das consultas no sistema;
4. Impressão de documentos (fichas oftalmológicas e informação de agendamento) para entrega aos pais/responsáveis;
5. Realização das consultas;
6. Retirada e organização das fichas oftalmológicas, encaminhamento e prescrição de lentes (quando houver);
7. Compra dos óculos;

## 8. Inserção da Compra de Óculos no sistema .

Todo fluxo é registrado no sistema do Programa Menina dos Olhos no Portal SE, cujo acesso se dá pelo endereço <https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/menina/>.

### Como acessar:

- Usuário: e-mail institucional do vice-diretor ([@educacao.guarulhos.sp.gov.br](mailto:@educacao.guarulhos.sp.gov.br))
- Senha: a mesma do e-mail institucional

**Observação:** Aqueles que não utilizavam o e-mail institucional para acesso ao sistema terão o login alterado para o e-mail institucional ([@educacao.guarulhos.sp.gov.br](mailto:@educacao.guarulhos.sp.gov.br)) e habilitado automaticamente para o sistema do PMO.

Os vice-diretores que nunca acessaram o sistema, deverão se cadastrar no Portal, pelo endereço: <https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/registrar/>. Após este cadastro, o gestor deverá entrar em contato com a coordenação do Programa e solicitar a liberação de acesso ao sistema do PMO.

### Triagem com Levantamento de Dados

Para a Triagem com Levantamento de Dados, a escola deverá fazer uma sondagem com todos os educandos da Educação Infantil (a partir de 2 anos de idade), do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) para verificar quais se enquadram nos critérios, conforme segue:

- ü Usam óculos;
- ü São diabéticos;
- ü Possuem desvios oculares (estrabismo);
- ü Têm histórico de glaucoma na família (pai, mãe, avós);
- ü São maiores de 40 anos.

Fazer o registro apenas destes, na **Planilha de Triagem de Acuidade Visual**, disponível no Menu **Relatórios <Planilha de Triagem>** e posteriormente no sistema, seguindo as orientações contidas no documento “Inserção dos Resultados da Triagem no Sistema” (**Anexo 1**).

### Triagem de Acuidade Visual com a Escala Snellen

Para a realização da Triagem com a Escala Snellen, é necessário seguir as orientações contidas no documento “Teste de Acuidade Visual com a Escala Snellen” (**Anexo 2**), e a escola deverá selecionar apenas:

- ü Educandos do **1º ano** do Ensino Fundamental **que não se enquadram nos critérios da Triagem com Levantamento de Dados**;
- ü **Matrículas novas** de educandos do **2º ao 5º ano** do Ensino Fundamental;
- ü Educandos que apresentam sintomas, como por exemplo, apertam os olhos para enxergar melhor, aproximam-se de telas, livros ou objetos de interesse, reclamam de visão embaçada ou desfocada.

Fazer o registro de todos os resultados na **Planilha de Triagem de Acuidade Visual**, disponível no Menu **Relatórios <Planilha de Triagem>** e posteriormente no sistema seguindo as orientações contidas no documento “Inserção dos Resultados da Triagem no Sistema” (**Anexo 1**).

**Informamos que, de 6 a 19 de março de 2025, o sistema estará apto para o**

**lançamento dos resultados das Triagens.** Após a inserção dos dados, aguardem o e-mail da Coordenação do Programa com os respectivos Polos de Atendimento e a data para a realização dos Agendamentos.

Durante o ano letivo, é comum surgirem matrículas novas ou educandos que precisam ser avaliados novamente para participação no Programa, nesses casos, solicitamos o envio do nome do educando, a turma, Unidade Escolar e o resultado da triagem para o e-mail [pmeninadosolhos@guarulhos.sp.gov.br](mailto:pmeninadosolhos@guarulhos.sp.gov.br).

### **Agendamentos**

Para a realização dos agendamentos, é necessário seguir as orientações contidas no documento “Agendamento, Retorno da Consulta e Compra de Óculos” (**Anexo 3**), atentando-se as seguintes informações:

- Evitar agendamentos de educandos da Educação Infantil e Ensino Fundamental no mesmo horário dos educandos da EJA, devido à adaptação dos equipamentos;
- Agendar os educandos do maternal e estágios apenas nos horários das 8h às 11h;
- Não agendar os educandos do 5º ano, no último horário (14h45), pois estes geralmente necessitam dilatar as pupilas, necessitando de mais tempo para o atendimento;
- Os educandos que faltarem à consulta precisarão de um novo agendamento. Para isso, é necessário encaminhar um e-mail para [pmeninadosolhos@guarulhos.sp.gov.br](mailto:pmeninadosolhos@guarulhos.sp.gov.br), informando os dados do educando, Unidade Escolar e a justificativa da ausência.

### **Informações Importantes**

- Solicitamos à equipe escolar estimular as famílias ao comprometimento com o Programa e comparecimento do educando à consulta;
- O educando e seu responsável devem estar no Polo de atendimento com 15 minutos de antecedência, munidos dos documentos - Informação de Agendamento e Ficha Oftalmológica;
- Os educandos que usam óculos somente serão atendidos fazendo o uso do mesmo, pois será avaliada a necessidade de troca das lentes;
- Caso necessário, o médico emitirá declaração de comparecimento para o responsável acompanhante (mediante a apresentação de Documento de Identidade);
- O último horário de atendimento é às 14h45, e a tolerância máxima é de 15 minutos de atraso, pois devido ao número de educandos que necessitam de dilatação das pupilas é preciso de tempo adequado para concluir o procedimento;
- Caso o educando seja atendido em consulta, no mesmo período do horário de aula, a sua ausência será devidamente justificada.

### **Critérios para a Compra de Óculos**

A compra dos óculos poderá ser realizada utilizando o recurso PROREDE (Apoio ao Educando – Portaria nº 48/2015 - SE) somente para os educandos que receberam prescrição de lentes do Programa Menina dos Olhos, ou para os que apresentarem receitas de Rede Especializada do SUS – Sistema Único de Saúde. É imprescindível observar se a receita possui o carimbo do médico com CRM e a data na validade de até 6 meses. Não poderão ser realizadas compras com receitas particulares.

Após a compra e entrega dos óculos, as informações devem ser registradas no sistema do Programa, no Menu **Consulta <Compra de Óculos>**, seguindo as orientações contidas no

documento “Agendamento, Retorno da Consulta e Compra de Oculos” (**Anexo 3**).

Em caso de dúvidas sobre o **Programa**, entrem em contato com a Divisão Técnica de Programas e Projetos Complementares à Educação Básica, pelos telefones 2475-7348 ou 2475-7300 (ramal 7516); ou pelo e-mail [pmeninadosolhos@guarulhos.sp.gov.br](mailto:pmeninadosolhos@guarulhos.sp.gov.br) com a Coordenadora do Programa Menina dos Olhos, Marli Neves. Sobre a **utilização de verba e prestação de contas**, entrem em contato com o **PROREDE** (Programa de Recursos Educacionais Descentralizados), pelo telefone 2475-7360.

Atenciosamente,

Ana Paula Reis Felix Pires  
Diretora de Departamento

De acordo,

Silvio Rodrigues da Silva  
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Reis Felix Pires, Diretor(a) de Departamento**, em 13/02/2025, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigues da Silva, Secretário (a) Municipal**, em 17/02/2025, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1525050** e o código CRC **A78DD68E**.